

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
RTFA N. 006-P/2024 - 365 dias****Fiscalização regular de acompanhamento
do município de Tramandaí/RS, regulado
pela Agesan-RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 15 de julho de 2025, realizou-se Fiscalização Indireta de Acompanhamento nas estruturas componentes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no município de Tramandaí/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao Processo n. 006-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS.

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGE n. 005/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 006-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 006-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 006-P/2024 - 365 dias

Das 60 não conformidades apontadas no TNC n. 006-P/2024, 48 NCs foram solucionadas e 12 apresentam prazo excedido para resolução. Dentre estas, 01 NC foi transferida para o TAS n. 006-P/2024 e 11 NCs foram transferidas para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias. Na Tabela 1 está a organização das NCs.

Tabela 1 - Rastreamento das Não Conformidades.

NC	Status	Situação
01	R	NC encerrada
02	R	NC encerrada
03	R	NC encerrada
04	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
05	R	NC encerrada
06	R	NC encerrada
07	R	NC encerrada
08	R	NC encerrada
09	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024
12	R	NC encerrada
13	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
18	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada
20	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
21	R	NC encerrada
22	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada
27	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
28	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada
30	R	NC encerrada
31	R	NC encerrada
32	R	NC encerrada
33	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
34	R	NC encerrada
35	R	NC encerrada
36	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
37	R	NC encerrada
38	R	NC encerrada
39	R	NC encerrada

40	R	NC encerrada
41	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
42	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
43	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada
45	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
46	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada
48	R	NC encerrada
49	R	NC encerrada
50	R	NC encerrada
51	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada
54	R	NC encerrada
55	PE	Transferida para o TAS 006-P/2024 - 365 dias
56	R	NC encerrada
57	R	NC encerrada
58	R	NC encerrada
59	R	NC encerrada
60	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada

PE - Prazo Expirado

PV - Prazo Vigente

5.1. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN APONTADAS NO PROCESSO N. 006-P/2024 - Tramandaí

NC-04: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-13: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-17: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-20: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-27: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-33: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-36: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-41: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-42: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-45: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

NC-55: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 006-P/2024 - 365 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de julho de 2025.

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS